



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibicuí publica:

- **Portaria Nº. 10 de 04 de Junho de 2020** - Dispõe sobre a suspensão das atividades do poder legislativo de Ibicuí/BA, para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 (Coronavírus) e dá outras providências.

Gestão transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Udirlei Mendonça do Prado / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Ibicuí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4MRCNEUT2Q6BTOYI6LP8WA

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA

TEL.: (73) 3272-2137 / E-mail: alexibicuicamara@hotmail.com

PORTARIA Nº. 10 DE 04 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão das atividades do Poder Legislativo de Ibicuí/Ba, para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 (Coronavírus) e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que persistem as intercorrências epidemiológicas provocadas pela pandemia de Covid-19, assim reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recentes ocorrências de casos positivos em nossa cidade, causando imediata atenção dos órgãos de controle, inclusive culminando com a edição do Decreto Municipal 053/2020, da lavra do Poder Executivo local, promovendo medidas, ainda mais restritivas, para contenção da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia, evitar a propagação de infecção e a transmissão local, com o objetivo maior de preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs ibicuienses;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o quanto preceituado no *caput* do art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o efetivo atendimento aos princípios administrativos de legalidade, publicidade e eficiência que norteiam os atos da gestão deste Poder Legislativo Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são concedidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, edita a presente **PORTARIA**:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo Municipal de Ibicuí/Ba, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 04 de Junho de 2020, prazo este que poderá ser revisto no curso da suspensão, se situações fáticas de cunho epidemiológico assim o definirem.

Art. 2º - Durante o prazo previsto no art. 1º desta Portaria, ficam suspensos os atendimentos presenciais do público externo, excetuando-se os casos excepcionais e/ou urgentes.

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, n.º39 – Centro – CEP 45.290-000
Ibicuí – Bahia / CNPJ: 13.240.676/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA

TEL.: (73) 3272-2137 / E-mail: alexibicuicamara@hotmail.com

Art. 3º - Fica estabelecido o sistema de rodízio para comparecimento de pessoal no ambiente da Câmara Municipal de Ibicuí, para garantia de solução de continuidade das ações administrativas e legislativas deste Poder, determinando a presença de servidores para a realização de atividades de caráter improrrogável, de interesse público ou consideradas de urgência.

Art. 4º - Excepcionalmente, poderá a Presidente da Câmara convocar Sessões Extraordinárias para discussão e votação de matérias consideradas de urgência e/ou interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria nº. 09 de 14 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Ibicuí/Ba, 04 de Junho de 2020.

UDIRLEI MENDONÇA DO PRADO
PRESIDENTE

CAROLINA NASCIMENTO ALVES
VICE-PRESIDENTE

NEORMÍSIA NOVAES DOS SANTOS PINTO
SECRETÁRIA

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, n.º39 – Centro – CEP 45.290-000
Ibicuí – Bahia / CNPJ: 13.240.676/0001-02